



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



Parecer Nº 1 ao Projeto de Decreto Legislativo Nº 8/2024

RELATÓRIO

I - Exposição da Matéria

O Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2024, de autoria do Vereador Luís Roberto Tavares, propõe a concessão da Medalha "Presidente João Teodoro" ao Senhor Antônio Carlos Bernardi Junior. A honraria está fundamentada nos termos do art. 1º, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 69, de 8 de abril de 1998, em consonância com o Decreto Legislativo nº 322, de 11 de junho de 2019, e o Decreto Legislativo nº 390, de 5 de setembro de 2023, que regulamentam a concessão de honrarias pela Câmara Municipal.

Conforme o art. 1º, § 1º, inciso III da Lei Complementar nº 69/1998, a Medalha "Presidente João Teodoro" destina-se a "pessoas que tenham se destacado em suas atividades e contribuído para o desenvolvimento do município de Mogi Mirim". O projeto determina que a honraria será entregue em Sessão Solene, conforme disposto no Decreto Legislativo nº 322/2019, ficando a Mesa da Câmara responsável pela organização do evento e pela realização das despesas previstas, conforme o art. 3º do projeto.

II - Do mérito e conclusões do relator

O mérito do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2024 está devidamente embasado nos dispositivos legais pertinentes, especialmente a Lei Complementar nº 69/1998 e os Decretos Legislativos nº 322/2019 e nº 390/2023, que regulamentam a concessão de honrarias pelo Poder Legislativo de Mogi Mirim. A proposta segue o rito formal estabelecido pela legislação, incluindo a necessidade de aprovação por dois terços dos membros da Câmara, conforme o Decreto Legislativo nº 390/2023.



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



O Sr. Antônio Carlos Bernardi Junior foi indicado para receber a Medalha "Presidente João Teodoro" por suas contribuições relevantes para o município de Mogi Mirim, conforme o que foi descrito no projeto. O projeto atende aos requisitos legais para a concessão da honraria, conforme o disposto no art. 5º do Decreto Legislativo nº 322/2019, que estabelece que a medalha se destina a "premiar personalidades mogimirianas, natas ou com outorga de título de cidadão, que se destacaram por suas atividades sociais, intelectuais, culturais e esportivas, no âmbito Municipal, Estadual, Nacional e no Exterior."

O Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2024 não apresenta vícios de forma ou de conteúdo, estando em consonância com as normas regimentais e legais aplicáveis. A documentação que acompanha o projeto está adequada e alinhada com os procedimentos estabelecidos para a concessão da honraria.

Diante do exposto, esta relatoria considera que a concessão da Medalha "Presidente João Teodoro" ao Sr. Antônio Carlos Bernardi Junior, conforme proposto pelo Vereador Luís Roberto Tavares, está em conformidade com os preceitos legais e regimentais. Portanto, opina-se pela aprovação do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2024.

III. Substitutivos, Emendas ou subemendas ao Projeto

O Relator não propõe emendas.

IV. Decisão do Relator

Portanto, diante do exposto e considerando a conformidade do Projeto de Decreto Legislativo nº 8/2024 com as normas legais vigentes e sua adequação para



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



reconhecer contribuições ao município, esta relatoria conclui que a proposição não apresenta vícios de legalidade ou regimentalidade, recebendo, assim, parecer FAVORÁVEL.

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2024.

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI

Presidente/Relator

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - WX82-35K3-5F5F-4SJ1



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



PARECER CONJUNTO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 8 DE 2024 DE AUTORIA DO VEREADOR LUÍS ROBERTO TAVARES

Seguindo o Voto exarado pelo Relator e conforme determinam o artigo 34, inciso VIII da Resolução nº 276 de 9 de novembro de 2010, conjuntamente com os artigos 35, 37 e 39 combinados com o artigo 45 da Resolução 276 de 9 de novembro de 2010 – Regimento Interno da Câmara Municipal, a Comissão Permanente de Justiça e Redação, conjuntamente com a Comissão Permanente de Finanças e Orçamento e a Comissão de Educação, Saúde, Cultura, Esporte e Assistência Social formalizam o presente PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Decreto Legislativo nº 8 de 2024..

Sala das Comissões, em 16 de outubro de 2024.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADOR ADEMIR SOUZA FLORETTI JUNIOR
Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADOR MARCIO EVANDRO RIBEIRO
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - WX82-35K3-5F5F-4SJ1



Estado de São Paulo
CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA, ESPORTE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA
Presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DRA. LUCIA FERREIRA TENÓRIO
Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA DRA JOELMA FRANCO DA CUNHA
Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

(assinado digitalmente)

VEREADOR JOÃO VICTOR GASPARINI
Presidente/Relator

(assinado digitalmente)

VEREADORA MARA CRISTINA CHOQUETTA
Vice-presidente

(assinado digitalmente)

VEREADORA LUZIA CRISTINA CORTES NOGUEIRA
Membro

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - WX82-35K3-5F5F-4SJ1



CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

Estado de São Paulo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Mogi Mirim. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=WX8235K35F5F4SJ1>, ou vá até o site <https://mogimirim.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: WX82-35K3-5F5F-4SJ1

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO: - - - WX82-35K3-5F5F-4SJ1